



# Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 53/2010

Secretaria

Protocolado Sob Nº 241/2010

Em 16 de 04 de 2010

Às 15:17 hs. Ass: *Ombuena*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 - SEC.MUNIC.DA CRIANCA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0014.2041 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.000,00

8 - SEC.MUNIC.DA CRIANCA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0014.2041 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 22.000,00

8 - SEC.MUNIC.DA CRIANCA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0014.2041 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 2.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.600,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

08 - SEC.MUNIC.DA CRIANCA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0014.1004 - APOIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
3.1.90.11.00.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 22.000,00

08 - SEC.MUNIC.DA CRIANCA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0014.1004 - APOIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 2.600,00

08 - SEC.MUNIC.DA CRIANCA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0014.1004 - APOIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
01000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 1.000,00

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 11/04/10  
*pel A. S. Silva*  
1ª Discussão

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 14/04/10  
*pel A. S. Silva*  
2ª Discussão




# Prefeitura Municipal de Castro

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 25.600,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 24 DE JUNHO DE 2010.

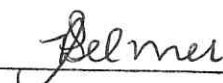
  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 30 / 07 / 2010

Até 24 / 08 / 2010

  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 25.600,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta como contrapartida no programa de apoio habitacional para famílias de baixa renda, para realização de trabalhos educativos com famílias atendidas no programa, conforme contrato de repasse nº 233.427.77/2007 do PAC/OGU, Ministério das Cidades – Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de junho de 2010.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**